



A	<b>Objeto:</b> Aquisição de 01 (um) aparelho Desfibrilador Externo Automático (DEA), a fim de atender as necessidades do Serviço Integrado de Atenção à Saúde – SIAS - Dsaud – TCU.
---	--

B	<b>Justificativa:</b> Garantir a continuidade do serviço prestado pelo SIAS - Dsaud.
---	---

C	<b>Fundamentação legal da contratação e Instrumento de Contrato:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Contratação regida pela Lei 14.133/2021.</li><li>2. Contratação realizada com base no inciso II, do art. 75 da lei 14.133/21.</li><li>3. A presente contratação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO, sendo tal instrumento substituto ao contrato, atendendo ao art. 95 da Lei n. 14.133/2021.</li><li>4. A presente contratação vincula-se ao instrumento do presente processo administrativo, ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 92 da Lei n. 14.133/2021.</li><li>5. Deverá constar na nota de empenho além da expressa vinculação à autorização, ao termo de referência e à proposta vencedora, a indicação da legislação aplicável à execução do contrato, lei 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos, em atendimento ao disposto nos incisos II e III do artigo 92 da referida lei.</li></ol>
---	--

D	<b>Controle de risco de fracionamento:</b> Para esta contratação foram observados os limites e parâmetros constantes do art. 75, §1º, da Lei 14.133/2021, durante a etapa de regular planejamento das contratações, próprias do ciclo do Plano de Contratações Anual, nos termos do art. 13 da Portaria-TCU nº 114/2021.
---	---

E	<b>Da entrega do(s) produto(s):</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. O prazo para entrega do equipamento será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa aceita pela fiscalização;</li><li>2. A entrega será realizada Serviço de Gestão Patrimonial – SGP (SAFS, Quadra 4, Lote 1, Anexo II, Sala S-22, CEP 70.042-900, Brasília - DF);</li><li>3. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 16h30. O dia de entrega do objeto deverá ser previamente agendado com o SGP, por meio do telefone (61) 3527-7389 ou 3527-5150;</li><li>4. O recebimento provisório será realizado pelo Serviço de Gestão Patrimonial – SGP e o definitivo pelo Serviço Integrado de Atenção à Saúde – SIAS;</li><li>5. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do material não constituindo sua aceitação, mas sim a conferência do quantitativo de unidades entregues conforme descrito na nota fiscal;</li><li>6. No ato de entrega do equipamento, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;</li><li>7. O recebimento definitivo dar-se-á por meio de ateste da nota fiscal, fatura, recibo e/ou termo circunstanciado, após comprovação da adequação do objeto às especificações do Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento provisório;</li><li>8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência;</li><li>9. O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto entregue fora das especificações é de 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE.</li></ol>
---	--



F	<p><b>Habilitação/Qualificação</b> de Contratações - SPC</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao preço estimado;</li><li>2. A Contratada deverá apresentar:<ol style="list-style-type: none"><li>a) Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da localidade do exercício de suas atividades, de acordo com a Lei nº 6.360/1976;</li><li>b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada nº 16/2014.</li></ol></li><li>3. - Para esta contratação direta, sob a forma de cotação eletrônica, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, na forma exigida na Lei 14.133/2021:<ol style="list-style-type: none"><li>c) I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);</li><li>d) II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</li><li>e) III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;</li><li>f) IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;</li><li>g) V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.</li></ol></li><li>4. - De acordo com o art. 20, da IN Seges/ME n. 67/2021, no caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea 'c' do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.;</li><li>5. - A contratada deverá comprovar que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;</li><li>6. - O TCU poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificação dos requisitos de habilitação.</li></ol>
---	--

G	<p><b>Da liquidação e do pagamento:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento;</li><li>2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (dez) dias, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente;</li><li>3. O recebimento definitivo ocorrerá com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho e Termo de Referência do processo de aquisição;</li><li>4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, não gerando direito a reajustamento de preços ou correção monetária.</li></ol>
---	--

H	<p><b>Orçamento Estimado:</b> R\$ 13.313,57 (treze mil, trezentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).</p>
---	---

I	<p><b>Garantia e assistência técnica:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. O equipamento, objeto desta aquisição, deverá ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento por um mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do aceite definitivo do equipamento, e possuir assistência técnica autorizada preferencialmente no Distrito Federal. Caso não possua representante de assistência técnica no DF, o prestador da garantia se compromete a recolher e devolver o equipamento em manutenção ao local onde se encontrem, sem demais ônus à CONTRATANTE;</li><li>2. Durante o período da garantia, se o objeto apresentar defeito, deve ter o reparo iniciado em até 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, sob pena de sanção.</li></ol>
---	---

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Geral de Administração – SEGEDAM

Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio – SELIP

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratações – DIPLAG

Item	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
1	<p>Serviço de Planejamento de Contratações - SPC</p> <p>Desfibrilador Externo Automático (DEA), conforme descrição detalhada abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Desfibrilador externo automático, para uso geral (desfibrilação externa) em pacientes adultos e pediátricos;</li><li>2. O equipamento deverá ser acompanhado de manual de funcionamento, em língua portuguesa, no qual constem todas as instruções necessárias e suficientes para orientação do usuário;</li><li>3. Portátil;</li><li>4. Com forma de onda bifásica, com software, teclas e indicações em português.;</li><li>5. Com guia do usuário por meio de comandos de voz em português.;</li><li>6. Com detecção automática de Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem Pulso com níveis de especificidade e sensibilidade acima de 90%;</li><li>7. Com análise da impedância torácica;</li><li>8. Deve possuir sistema de autoteste;</li><li>9. Deve possuir memória para gravação de ECG (mínimo de 30 minutos) e eventos (mínimo 10);</li><li>10. Deve possuir proteção contra poeira e respingos de água;</li><li>11. Deve possuir tecla para aplicação de choque;</li><li>12. Deve seguir as diretrizes dos protocolos da AHA;</li><li>13. Deve possuir peso (com bateria) de no máximo 04 Kg;</li><li>14. Deve possuir indicações mínimas, em display de cristal líquido (LCD), com indicação do nível de carga da bateria;</li><li>15. Com display para monitoração de ECG, com velocidade: 25 mm/s no mínimo;</li><li>16. Deve medir a frequência cardíaca de 30 a 300 batimentos por minuto, no mínimo;</li><li>17. Com monitoração do ECG via pás adesivas;</li><li>18. Desfibrilação:<ol style="list-style-type: none"><li>a. com escala de energia que abranja a faixa de 150 Joules a 200 Joules, conforme a tecnologia da onda bifásica (retilínea ou exponencial truncada);</li><li>b. deve possuir modo de desfibrilação pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás;</li><li>c. com tempo de carga máxima até 12 segundos;</li><li>d. com descarga interna automática quando do desligamento do equipamento;</li><li>e. com descarga interna automática se não houver disparo.</li></ol></li><li>19. A bateria do Desfibrilador deve:<ol style="list-style-type: none"><li>a. possuir tempo de vida útil em modo espera de no mínimo 05 anos;</li><li>b. possibilitar no mínimo 180 choques com carga máxima ou 5 horas de monitoração contínua (ECG).</li></ol></li><li>20. Deverá acompanhar o equipamento:<ol style="list-style-type: none"><li>a. 04 (quatro) jogos de pás adesivas descartáveis para uso adulto com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega;</li><li>b. 02 (dois) jogos de pás adesivas descartáveis para uso pediátrico com validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega;</li><li>c. 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte, com alça;</li><li>d. Certificado de garantia.</li></ol></li></ol>	1	R\$ 13.313,57



J	<p><b>Direitos e Responsabilidades da CONTRATANTE</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Receber os itens nas condições exigidas no Termo de Referência quanto à especificação, quantidade, funcionalidade, prazo, garantias, entre outros;</li><li>2. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes acerca do objeto que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;</li><li>3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;</li><li>4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;</li><li>5. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do acordadas;</li><li>6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do TCU quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;</li><li>7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.</li></ol>
---	---

K	<p><b>Direitos e Responsabilidades da CONTRATADA</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas ou notas fiscais relativas ao objeto contratado;</li><li>2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da contratação;</li><li>3. Reportar ao TCU imediatamente qualquer falha eventualmente identificada na especificação do equipamento, propondo soluções tecnicamente adequadas;</li><li>4. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo TCU;</li><li>5. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;</li><li>6. É expressamente vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;</li><li>7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta;</li><li>8. Fornecer produto novo, entregue em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento;</li><li>9. Incluir, no valor da proposta, todos os custos, como frete, impostos, entre outros;</li><li>10. Informar marca e modelo na proposta;</li><li>11. Substituir os produtos às suas custas caso apresentem desconformidade com a proposta ou com defeito constatado pela fiscalização;</li><li>12. Fornecer o bem de acordo com a proposta enviada, observando a condição de que a cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.</li></ol>
---	--

L	<p><b>Sanção:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pelo descumprimento do pacto, a CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei 14.133/2021, em especial ao capítulo I do Título IV;</li><li>2. Pelo atraso injustificado na entrega, pela entrega parcial do produto ou fornecimento de produto inadequado, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a licitante vencedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, limitado a 30% do valor contratado. No caso de produto inadequado, o termo inicial será o dia seguinte à comunicação da Administração Pública sobre a inadequação do produto. No caso de entrega parcial ou de atraso injustificado, o termo inicial será a partir do dia seguinte ao prazo final estipulado para a entrega;</li><li>3. No caso de aplicação do valor máximo de multa (30% do valor contratado), estará configurada inexecução total do contrato e o fornecedor estará sujeito às demais sanções elencadas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, que poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do § 7º do mesmo artigo;</li><li>4. No caso de o licitante ser responsabilizado administrativamente nas hipóteses dos incisos IX a XII do artigo 155 da Lei 14.133/2021 caberá a aplicação de multa de até 30% sobre o valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;</li><li>5. A aplicação das sanções previstas nesse item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;</li></ol>
---	--



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Geral de Administração – SEGEDAM

Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio – SELIP

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratações – DIPLAG

- |  |  |
|--|--|
|  | <p>6. O contrato poderá ser extinto, observadas as hipóteses contidas nos art. 137 a 139, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções nela previstas;</p> <p>7. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília - DF.</p> |
|--|--|

M

**Fiscalização/atestação:**

Serviço Integrado de Atenção à Saúde – SIAS/Dsaud/Segep.

N

**Responsável pela elaboração do termo de referência:**

SPC/Diplag/Selip.